



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.496 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução n.º 501/2003- CEPE/UEMA**

**Altera o início do segundo semestre letivo de 2003 para os alunos veteranos, da Universidade Estadual do Maranhão.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso IV e,

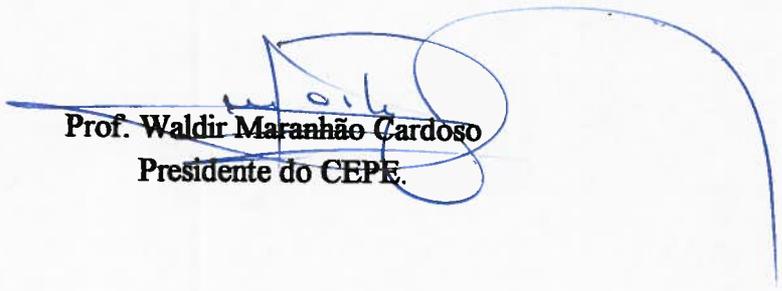
- a) o exposto no Art. 47 da Lei Federal n.º 9.394/96;
- b) a paralisação das atividades acadêmicas no período de 14/04 a 20/05/2003; e
- c) a conclusão do primeiro semestre letivo – 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar o início do segundo semestre letivo de 2003 para os alunos veteranos, com início em 22 de setembro de 2003 e término em 22 de janeiro de 2004.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.

  
**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
Presidente do CEPE.